



FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70
NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 586ª E 587ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da Securitizadora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em **22 de fevereiro de 2024, às 11h00min, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado pela Securitizadora aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) a aprovação, ou não, da alteração do anexo II do Termo de Securitização e do Anexo IV da Escritura de Emissão de Debêntures pelo Anexo I-A e Anexo I-B ao presente Edital (disponível em <https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>), e, consequentemente: **(a)** a alteração da Data de Vencimento Final dos CRI e Data de Vencimento das Debêntures, que deixará de ser em 20 de janeiro de 2029 e 18 de janeiro de 2029 (respectivamente) e passará a ser em 22 de setembro de 2031 e 21 de setembro de 2031, respectivamente; e **(b)** a alteração da curva de amortização dos CRI e das Debêntures, observada a aprovação retroativa e em caráter de ratificação deste item caso os CRI e as Debêntures sejam amortizados nos termos do Anexo I-A e o Anexo I-B ao presente Edital na data de pagamento de fevereiro de 2024;
- (ii) a aprovação, ou não, da utilização dos recursos presentes na Conta Centralizadora após a aplicação da Ordem de Prioridade de Pagamentos em fevereiro de 2024 e que seriam destinados à Devedora para constituição de um fundo de despesas, que será destinado para cumprir com obrigações operacionais vencidas e não pagas pela Devedora ("Fundo de Despesas"). Os recursos do Fundo de Despesas poderão ser utilizados mediante pagamento direto aos credores da Devedora ou mediante repasse dos respectivos recursos à Devedora, observado que, nesta segunda hipótese, a Devedora receberá apenas quantias vinculadas a obrigações negociadas e integrantes de lista de passivos previamente aprovada pela Securitizadora, com o envio de comprovantes de pagamento à Securitizadora, que reembolsará os recursos correspondentes do Fundo de Despesas;
- (iii) A aprovação, ou não, da modificação temporária da Ordem de Prioridade de Pagamentos, para que passe a vigor conforme o Anexo II ao presente Edital (disponível em <https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>) no período entre fevereiro de 2024 (inclusive)



e setembro de 2024 (inclusive), observada a aprovação deste item em caráter retroativo para o cumprimento da Ordem de Pagamentos nos termos do Anexo II;

(iv) a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para que as convocações de Assembleias Gerais possam ocorrer, a critério da Emissora: **(a)** mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou (b)** por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias Gerais;

(v) a aprovação, ou não, da alteração da cláusula 12.6 do Termo de Securitização para substituição da redação no seguinte sentido:

"12.6. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de qualquer número de investidores, excluídos os CRI que eventualmente não possuírem direito de voto, atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60."

(vi) a aprovação, ou não, da destituição da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Itaim Bibi ("Oliveira Trust") enquanto Agente Fiduciário e Custodiante das CCI e da eleição e imediata contratação da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**. CNPJ 34.829.992/0001-86, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17 conj. 1702, jardim paulistano, CEP 01.452-000 ("Novo Agente Fiduciário e Custodiante" ou "REAG"), para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à Oliveira Trust, na qualidade de Agente Fiduciário e de Custodiante, a partir da data da Assembleia Geral;

(vii) A aprovação, ou não, da dispensa de apresentação e atualização da classificação de risco prevista na Cláusula XVIII do Termo de Securitização;

(viii) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de decretar o Vencimento Antecipado das Debêntures e exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários A em razão: **(a)** do desenquadramento da Razão de Garantia de Fluxo Mensal entre fevereiro de 2022 e fevereiro de 2024; e **(b)** do desenquadramento da Razão de Garantia de Saldo Devedor entre abril de 2023 e fevereiro de 2024;

(ix) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de decretar o Vencimento Antecipado das Debêntures e exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários em razão do inadimplemento, pela Devedora, das obrigações pecuniárias devidas entre os meses de fevereiro de 2023 (inclusive) e janeiro



de 2024 (inclusive), bem como dos respectivos encargos moratórios, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, do Contrato de Cessão, e, consequentemente, dos CRI; e

- (x) A aprovação, ou não, da autorização para que a Oliveira Trust o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora até a presente data.

Informações Gerais

A Assembleia instalar-se-á: (i) em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRI representantes de 50%+1 dos CRI em Circulação; e (ii) em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos Titulares de CRI que não possuem direito a voto, nos termos da regulação vigente e dos Documentos da Operação.

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da Oliveira Trust (www.oliveiratrust.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Documentos de Representação

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para a Oliveira Trust, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com assunto "Doc Representação | CRI das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da FORTE SECURITIZADORA S.A." preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI;
- b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

- 
- d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.

Participação na Assembleia

A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para a Oliveira Trust, no *e-mail*: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com assunto "Doc Representação | CRI das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da Forte Securitizadora S.A." para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados") , observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos respectivos documentos de representação aplicáveis.**

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com a Oliveira Trust pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI).



Voto a Distância

Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024

FORTE SECURITIZADORA S.A.



(este anexo é parte integrante do edital de convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da Forte Securitizadora S.A., a ser realizada em 22 de fevereiro de 2024, às 11h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora)

ANEXO I-A

NOVO ANEXO II AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

CURVA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI

Séries Seniores - DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/07/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,00%
2	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
3	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
4	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
5	22/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
6	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
7	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
8	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	1,34%
9	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	1,51%
10	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	1,45%
11	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	1,51%
12	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	1,57%
13	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	1,55%
14	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	1,56%
15	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,71%
16	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,73%
17	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,81%
18	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,78%
19	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,65%
20	22/02/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
21	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
22	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
23	22/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
24	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
25	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
26	21/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
27	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
28	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
29	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
30	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%



31	22/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
32	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,37%
33	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,31%
34	22/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,28%
35	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,43%
36	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,35%
37	22/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,40%
38	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,46%
39	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,39%
40	21/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,50%
41	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,47%
42	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,43%
43	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,55%
44	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,39%
45	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,60%
46	22/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,50%
47	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	0,96%
48	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	0,88%
49	21/07/2025	SIM	NÃO	SIM	0,92%
50	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	0,89%
51	22/09/2025	SIM	NÃO	SIM	0,83%
52	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	0,96%
53	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	0,81%
54	22/12/2025	SIM	NÃO	SIM	0,85%
55	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	0,99%
56	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	0,94%
57	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	1,27%
58	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	1,30%
59	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	1,29%
60	22/06/2026	SIM	NÃO	SIM	1,26%
61	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	1,38%
62	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	1,27%
63	21/09/2026	SIM	NÃO	SIM	1,43%
64	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	1,46%
65	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	1,36%
66	21/12/2026	SIM	NÃO	SIM	1,31%
67	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	1,25%
68	22/02/2027	SIM	NÃO	SIM	1,33%
69	22/03/2027	SIM	NÃO	SIM	1,41%
70	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	1,42%
71	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	1,41%
72	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	1,46%
73	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	1,50%



74	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	1,39%
75	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	1,52%
76	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	1,49%
77	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	1,54%
78	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	1,62%
79	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	1,55%
80	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	1,68%
81	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	1,90%
82	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	1,82%
83	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,98%
84	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	2,06%
85	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	2,13%
86	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	2,22%
87	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	2,34%
88	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	2,43%
89	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	2,61%
90	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	2,58%
91	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	2,68%
92	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	2,80%
93	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	2,91%
94	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	2,86%
95	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	3,06%
96	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,92%
97	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,98%
98	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	3,15%
99	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	3,28%
100	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	3,39%
101	20/11/2029	SIM	NÃO	SIM	3,61%
102	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,82%
103	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	4,09%
104	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	4,19%
105	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	4,52%
106	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	4,62%
107	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	4,95%
108	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,04%
109	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	5,42%
110	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	5,70%
111	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,07%
112	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	6,38%
113	20/11/2030	SIM	NÃO	SIM	6,84%
114	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	7,31%
115	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	7,88%
116	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	8,45%



117	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	9,41%
118	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	10,35%
119	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	11,40%
120	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	11,93%
121	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	13,44%
122	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	15,45%
123	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	13,81%
124	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	16,02%
125	20/11/2031	SIM	NÃO	SIM	19,08%
126	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	23,58%
127	20/01/2032	SIM	NÃO	SIM	33,16%
128	20/02/2032	SIM	NÃO	SIM	49,62%
129	22/03/2032	SIM	NÃO	SIM	100,00%

Séries Subordinadas - DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/07/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,00%
2	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
3	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
4	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
5	22/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
6	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
7	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
8	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	1,13%
9	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	1,40%
10	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	1,27%
11	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	1,34%
12	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	1,42%
13	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	1,35%
14	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	1,34%
15	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,57%
16	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,56%
17	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,66%
18	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,61%
19	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,43%
20	22/02/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
21	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
22	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
23	22/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
24	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
25	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%



26	21/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
27	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
28	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
29	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
30	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
31	22/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
32	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,37%
33	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,31%
34	22/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,28%
35	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,43%
36	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,35%
37	22/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,40%
38	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,46%
39	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,39%
40	21/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,50%
41	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,47%
42	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,43%
43	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,55%
44	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,39%
45	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,60%
46	22/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,50%
47	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	0,96%
48	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	0,88%
49	21/07/2025	SIM	NÃO	SIM	0,92%
50	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	0,89%
51	22/09/2025	SIM	NÃO	SIM	0,83%
52	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	0,96%
53	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	0,81%
54	22/12/2025	SIM	NÃO	SIM	0,85%
55	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	0,99%
56	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	0,94%
57	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	1,27%
58	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	1,30%
59	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	1,29%
60	22/06/2026	SIM	NÃO	SIM	1,26%
61	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	1,38%
62	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	1,27%
63	21/09/2026	SIM	NÃO	SIM	1,43%
64	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	1,46%
65	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	1,36%
66	21/12/2026	SIM	NÃO	SIM	1,31%
67	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	1,25%
68	22/02/2027	SIM	NÃO	SIM	1,33%



69	22/03/2027	SIM	NÃO	SIM	1,41%
70	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	1,42%
71	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	1,41%
72	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	1,46%
73	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	1,50%
74	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	1,39%
75	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	1,52%
76	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	1,49%
77	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	1,54%
78	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	1,62%
79	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	1,55%
80	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	1,68%
81	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	1,90%
82	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	1,82%
83	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,98%
84	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	2,06%
85	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	2,13%
86	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	2,22%
87	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	2,34%
88	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	2,43%
89	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	2,61%
90	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	2,58%
91	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	2,68%
92	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	2,80%
93	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	2,91%
94	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	2,86%
95	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	3,06%
96	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,92%
97	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,98%
98	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	3,15%
99	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	3,28%
100	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	3,39%
101	20/11/2029	SIM	NÃO	SIM	3,61%
102	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,82%
103	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	4,09%
104	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	4,19%
105	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	4,52%
106	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	4,62%
107	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	4,95%
108	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,04%
109	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	5,42%
110	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	5,70%
111	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,07%



112	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	6,38%
113	20/11/2030	SIM	NÃO	SIM	6,84%
114	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	7,31%
115	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	7,88%
116	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	8,45%
117	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	9,41%
118	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	10,35%
119	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	11,40%
120	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	11,93%
121	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	13,44%
122	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	15,45%
123	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	13,81%
124	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	16,02%
125	20/11/2031	SIM	NÃO	SIM	19,08%
126	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	23,58%
127	20/01/2032	SIM	NÃO	SIM	33,16%
128	20/02/2032	SIM	NÃO	SIM	49,62%
129	22/03/2032	SIM	NÃO	SIM	100,00%

(este anexo é parte integrante do edital de convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da Forte Securitizadora S.A., a ser realizada em 22 de fevereiro de 2024, às 11h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora)

ANEXO I-B

NOVO ANEXO IV À ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

CURVA DE AMORTIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DAS DEBÊNTURES					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	16/07/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,00%
2	18/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
3	16/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
4	18/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
5	18/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
6	16/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
7	18/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
8	17/02/2022	SIM	NÃO	SIM	1,34%
9	17/03/2022	SIM	NÃO	SIM	1,51%
10	18/04/2022	SIM	NÃO	SIM	1,45%
11	18/05/2022	SIM	NÃO	SIM	1,51%
12	15/06/2022	SIM	NÃO	SIM	1,57%
13	18/07/2022	SIM	NÃO	SIM	1,55%
14	18/08/2022	SIM	NÃO	SIM	1,56%
15	16/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,71%
16	18/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,73%
17	17/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,81%
18	16/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,78%
19	18/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,65%
20	16/02/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
21	16/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
22	18/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
23	18/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
24	16/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
25	18/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
26	17/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
27	18/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
28	18/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
29	16/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
30	18/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,00%
31	18/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,00%



32	16/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,37%
33	18/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,31%
34	18/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,28%
35	16/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,43%
36	18/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,35%
37	18/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,40%
38	16/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,46%
39	18/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,39%
40	17/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,50%
41	18/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,47%
42	18/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,43%
43	16/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,55%
44	18/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,39%
45	18/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,60%
46	16/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,50%
47	16/05/2025	SIM	NÃO	SIM	0,96%
48	17/06/2025	SIM	NÃO	SIM	0,88%
49	17/07/2025	SIM	NÃO	SIM	0,92%
50	18/08/2025	SIM	NÃO	SIM	0,89%
51	18/09/2025	SIM	NÃO	SIM	0,83%
52	16/10/2025	SIM	NÃO	SIM	0,96%
53	18/11/2025	SIM	NÃO	SIM	0,81%
54	18/12/2025	SIM	NÃO	SIM	0,85%
55	16/01/2026	SIM	NÃO	SIM	0,99%
56	18/02/2026	SIM	NÃO	SIM	0,94%
57	18/03/2026	SIM	NÃO	SIM	1,27%
58	16/04/2026	SIM	NÃO	SIM	1,30%
59	18/05/2026	SIM	NÃO	SIM	1,29%
60	18/06/2026	SIM	NÃO	SIM	1,26%
61	16/07/2026	SIM	NÃO	SIM	1,38%
62	18/08/2026	SIM	NÃO	SIM	1,27%
63	17/09/2026	SIM	NÃO	SIM	1,43%
64	16/10/2026	SIM	NÃO	SIM	1,46%
65	18/11/2026	SIM	NÃO	SIM	1,36%
66	17/12/2026	SIM	NÃO	SIM	1,31%
67	18/01/2027	SIM	NÃO	SIM	1,25%
68	18/02/2027	SIM	NÃO	SIM	1,33%
69	18/03/2027	SIM	NÃO	SIM	1,41%
70	16/04/2027	SIM	NÃO	SIM	1,42%
71	18/05/2027	SIM	NÃO	SIM	1,41%
72	17/06/2027	SIM	NÃO	SIM	1,46%
73	16/07/2027	SIM	NÃO	SIM	1,50%
74	18/08/2027	SIM	NÃO	SIM	1,39%



75	16/09/2027	SIM	NÃO	SIM	1,52%
76	18/10/2027	SIM	NÃO	SIM	1,49%
77	18/11/2027	SIM	NÃO	SIM	1,54%
78	16/12/2027	SIM	NÃO	SIM	1,62%
79	18/01/2028	SIM	NÃO	SIM	1,55%
80	17/02/2028	SIM	NÃO	SIM	1,68%
81	16/03/2028	SIM	NÃO	SIM	1,90%
82	18/04/2028	SIM	NÃO	SIM	1,82%
83	18/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,98%
84	16/06/2028	SIM	NÃO	SIM	2,06%
85	18/07/2028	SIM	NÃO	SIM	2,13%
86	17/08/2028	SIM	NÃO	SIM	2,22%
87	18/09/2028	SIM	NÃO	SIM	2,34%
88	18/10/2028	SIM	NÃO	SIM	2,43%
89	16/11/2028	SIM	NÃO	SIM	2,61%
90	18/12/2028	SIM	NÃO	SIM	2,58%
91	18/01/2029	SIM	NÃO	SIM	2,68%
92	16/02/2029	SIM	NÃO	SIM	2,80%
93	16/03/2029	SIM	NÃO	SIM	2,91%
94	18/04/2029	SIM	NÃO	SIM	2,86%
95	17/05/2029	SIM	NÃO	SIM	3,06%
96	18/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,92%
97	18/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,98%
98	16/08/2029	SIM	NÃO	SIM	3,15%
99	18/09/2029	SIM	NÃO	SIM	3,28%
100	18/10/2029	SIM	NÃO	SIM	3,39%
101	16/11/2029	SIM	NÃO	SIM	3,61%
102	18/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,82%
103	17/01/2030	SIM	NÃO	SIM	4,09%
104	18/02/2030	SIM	NÃO	SIM	4,19%
105	18/03/2030	SIM	NÃO	SIM	4,52%
106	17/04/2030	SIM	NÃO	SIM	4,62%
107	16/05/2030	SIM	NÃO	SIM	4,95%
108	18/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,04%
109	18/07/2030	SIM	NÃO	SIM	5,42%
110	16/08/2030	SIM	NÃO	SIM	5,70%
111	18/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,07%
112	17/10/2030	SIM	NÃO	SIM	6,38%
113	18/11/2030	SIM	NÃO	SIM	6,84%
114	18/12/2030	SIM	NÃO	SIM	7,31%
115	16/01/2031	SIM	NÃO	SIM	7,88%
116	18/02/2031	SIM	NÃO	SIM	8,45%
117	18/03/2031	SIM	NÃO	SIM	9,41%



118	17/04/2031	SIM	NÃO	SIM	10,35%
119	16/05/2031	SIM	NÃO	SIM	11,40%
120	18/06/2031	SIM	NÃO	SIM	11,93%
121	17/07/2031	SIM	NÃO	SIM	13,44%
122	18/08/2031	SIM	NÃO	SIM	15,45%
123	18/09/2031	SIM	NÃO	SIM	13,81%
124	16/10/2031	SIM	NÃO	SIM	16,02%
125	18/11/2031	SIM	NÃO	SIM	19,08%
126	18/12/2031	SIM	NÃO	SIM	23,58%
127	16/01/2032	SIM	NÃO	SIM	33,16%
128	18/02/2032	SIM	NÃO	SIM	49,62%
129	18/03/2032	SIM	NÃO	SIM	100,00%



(este anexo é parte integrante do edital de convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da Forte Securitizadora S.A., a ser realizada em 22 de fevereiro de 2024, às 11h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora)

ANEXO II

ORDEM DE PRIORIDADE DE PAGAMENTOS PROVISÓRIA, QUE DEVERÁ SER OBSERVADA ENTRE FEVEREIRO DE 2024 (INCLUSIVE) E SETEMBRO DE 2024 (INCLUSIVE)

- a. Despesas do Patrimônio Separado, referente ao Mês de Apuração, e outras em aberto;
- b. Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
- c. Parcelas de Remuneração dos CRI Seniores e Subordinados, devidas no Mês de Apuração;
- d. Parcelas de Amortização Programada CRI Seniores e Subordinados, devidas no Mês de Apuração;
- e. Parcela de Amortização Extraordinária Adicional no valor de até R\$ 312.500,00;
- f. Recomposição do Fundo de Reserva; e
- g. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização.